

LEI Nº 1075
=====

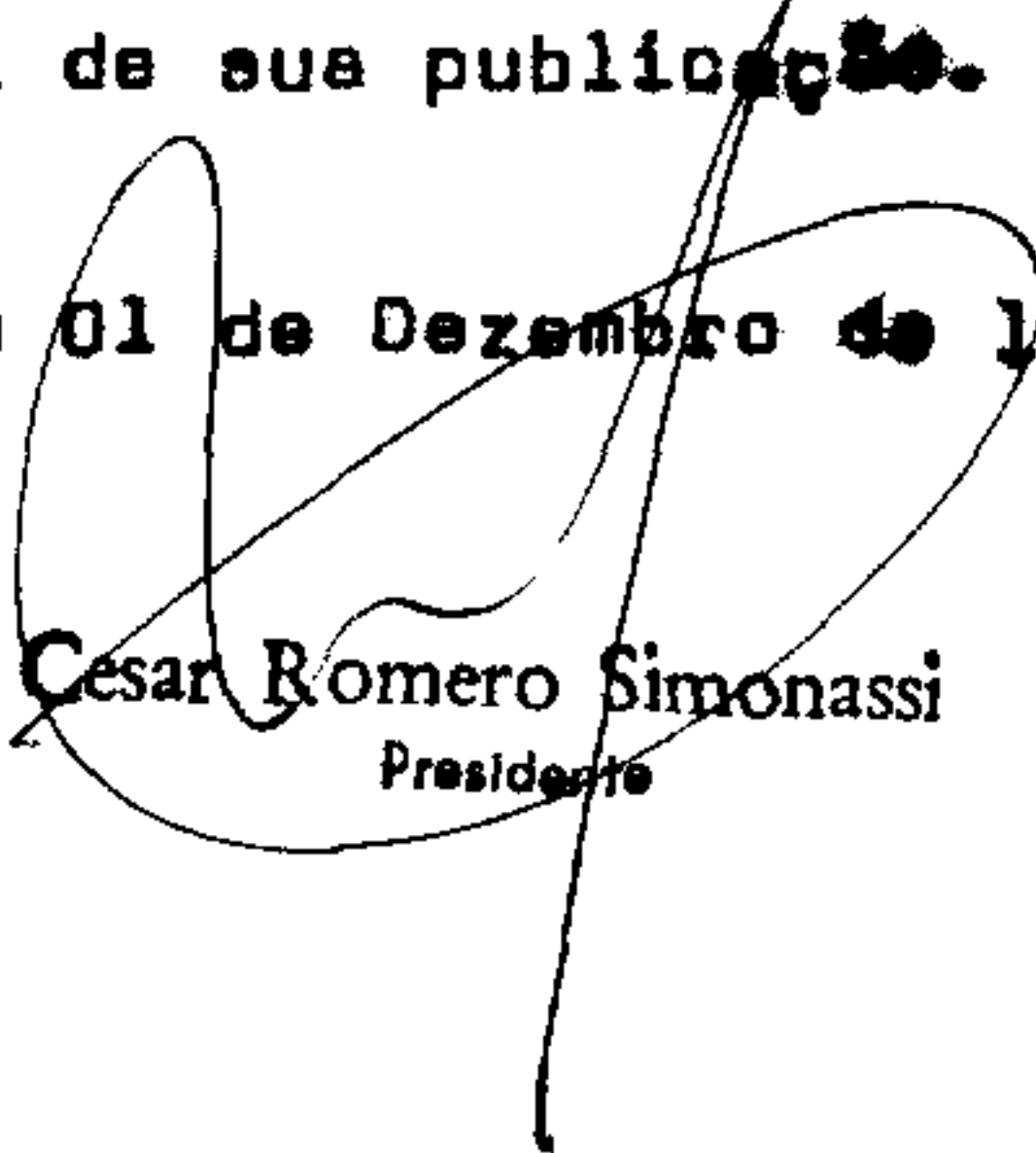
**ALTERA O ANEXO I DA LEI
Nº 1.019/91 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado no Anexo I da Lei nº 1.019, de 27 de Junho de 1991, o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo - Professor - referência MAP-1, carreira I, de 57 (cinquenta e sete) para 70 (setenta) e Supervisor Escolar - referência MA.ES-4, de 03 (três) para 04 (quatro).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de Dezembro de 1992.


Cesar Romero Simonassi
Presidente